

200720047932, 200720078648, 200720109568,
200720235595, 200720297925, 200720303368,
200720319513, 200720358636, 200720418670,
200720439999, 200720452610, 200820223747,
200820248084, 200820274659, 200820283882,
200820294110, 200820298170, 200820387098,
200820524468, 200820529674, 200920086699,
200920133234, 200920140974, 200920168520,
200920296058, 200920341861, 200920354674,
200920635040, 200920653357, 200920668349,
200920736137, 200920753743, 200920804405,
201020027129, 201020070508, 201020157215,
201020257370, 201020291427, 201020325317,
201020340852, 201020346008, 201020346058,
201020353483, 201020354019, 201020354720,
201020355471, 201020355752, 201020360173,
201020374950, 201020380080, 201020387664,
201020403056, 201020408379, 201020409905,
201020412982, 201020416471, 201020419540,
201020419756, 201020440595, 201020445959,
201020447848, 201020449521, 201020469420,
201020483850, 201020489882, 201020504755,

201020546989, e 290/2010-PGJ, em substituição ao 9º Promotor de Justiça do Juízo Singular, podendo adotar medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3732/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994 e os termos dos arts. 11 e 15, da RESOLUÇÃO Nº 014/2003, de 18.11.2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 20.11.2003; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 162/2010- ASS/JUR-MP-PGJ, de 2 de setembro de 2010, contido às fls. 62-74, nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 151/2010-MP/SGJ-TA, originado através do expediente protocolizado sob o nº 21715/2010, em 17/6/2010;

R E S O L V E :

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a servidora MICHELLE DA COSTA TAVARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, MP-AUD-201, de A-I para A-II, de acordo com os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

II - Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que a servidora passou a fazer jus à respectiva promoção, ficando eventualmente parcelado o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira do Órgão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 09 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3818/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora JAMYLLLE HANNA MANSUR para atuar no Pregão Presencial nº 041/2010-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA.

II - DELEGAR, à referida Pregoeira, a competência para assinar o Instrumento Convocatório do respectivo certame.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3819 /2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional do *Parquet* promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o

disposto no art. 129, I, da Lei Maior;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 1608/2010-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 29047/2010, a Corregedoria-Geral do Ministério Público, com fulcro no art. 191 da Lei Complementar nº 057/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - encaminhou a esta Procuradoria-Geral de Justiça fotocópia integral dos autos do Processo nº 052/2010-MP/CGMP/PA, tendo em vista a suposta prática de ilícito penal por membro do Ministério Público Estadual, que goza de foro por prerrogativa de função, nos termos do art. 161, I, "a" da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, "a", do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo,

R E S O L V E :

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, Procurador de Justiça, para funcionar como órgão de execução no presente Processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3820/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a contratação da empresa RDR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME através da Ata de Registro de Preços nº 018/2009-MP/PA, Pregão Presencial nº 008/2009, para o fornecimento de materiais elétricos;

CONSIDERANDO que os materiais, objetos da contratação, foram solicitados e entregues em prazo superior ao previsto no contrato, conforme informações fornecidas pelo Departamento de Obras e Manutenção deste Órgão, através de despacho da Sra. Keila Raquel Nunes Araújo, Chefe do Serviço de Manutenção, com os seguintes dados de dias de atraso: reatores: 09 (nove) dias; disjuntores e cabos: 21 (vinte e um) dias; bastões e filtros: 41 (quarenta e um) dias;

CONSIDERANDO a previsão legal constante no art. 86, da Lei nº 8666/93 e acordo entre as partes, observada Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, item 10.1, alínea "b", deve-se aplicar a multa equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia incidente sobre o valor não executado do contrato, em razão do atraso na entrega dos materiais solicitados ou entrega parcial dos mesmos, até o máximo de 10% (dez por cento);

CONSIDERANDO que a empresa interpôs recurso, protocolizado sob o nº 25137/2010, contra a aplicação de multa, determinada pela PORTARIA Nº 2291/2010-MP/PGJ;

CONSIDERANDO que o aludido recurso foi julgado parcialmente procedente, mantendo-se a aplicação da penalidade de multa, mas em valor reduzido, proporcional à infração contratual.

RESOLVE:

Aplicar à Empresa RDR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Multa no valor de R\$ 503,92 (quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), com fulcro no art. 86, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima, item 10.1, alínea "b", da Ata de Registro de Preços nº 018/2009-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3842/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 084/2010-MP/CPADS, datado de 9/9/2010, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 33404/2010, em 9/9/2010,

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3052/2010-MP/PGJ, de 16/7/2010, publicada no DOE de 23/7/2010, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3843/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE para substituir o servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA na função de membro da equipe de Apoio no Pregão Presencial nº 015/2010-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3852/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 30368/2010, em 19/8/2010;

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-II, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a contar de 20/8/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 20 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3868/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato nº 035/2007-MP/PA firmado com a empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, para o fornecimento de 265 (duzentos e sessenta e cinco) notebooks, com trinta e seis meses de garantia, incluindo o fornecimento de todas as peças de reposição e suporte técnico para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 010/2006 do INSS, a que aderiu o Ministério Público do Estado do Pará e da qual decorre o referido Contrato, onde a empresa HP tinha o prazo máximo de dois dias úteis, a partir da comunicação do problema pelo Ministério Público, para realizar as substituições de peças, componentes ou do equipamento defeituoso;

CONSIDERANDO que a contratada prestou assistência aos equipamentos com atrasos correspondentes às chamadas de números: 4605098701, 36 dias; 4602590964, 90 dias; 4605089223, 83 dias; 4605101721, 88 dias; 4605145454, 35 dias; 4605145228, 44 dias; 4605493466, 29 dias; 4605492383, 50 dias; 4606171506, 15 dias; e 4606170181, 14 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Décima, item C, Subitens C.1 e C.2, do Contrato, deve-se aplicar multa em virtude da mora em prestar os serviços de assistência técnica, equivalente a 1% por dia de atraso sobre o valor de cada equipamento não assistido, equivalente a R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) diários, contados a partir do primeiro dia útil após o prazo estabelecido para a assistência, além de multa adicional de 1% sobre o valor total do Contrato, R\$ 890.135,00 (oitocentos e noventa mil cento e trinta e cinco reais) - Cláusula Quarta do Contrato, em virtude do atraso superior a trinta dias, aplicada uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos em atraso;

CONSIDERANDO a defesa da empresa, protocolizada sob o nº 24526/2010, cujas alegações foram parcialmente acolhidas, nos casos de cobranças sobre chamadas indevidas;

CONSIDERANDO, portanto, a previsão contratual e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no estabelecimento da pena pecuniária em razão da mora injustificada no cumprimento das obrigações contratuais;

R E S O L V E :

Aplicar à Empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, Multa moratória no valor de R\$ 60.764,31 (sessenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), a ser aplicada com fundamento no art. 86, da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Décima, item C, Subitens C.1 e C.2, do Contrato nº 035/2007-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 20 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2384/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,